



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 - fone/fax: (43) 3442-1460 — CEP 86.940-000

pmbomsucesso@bol.com.br

DECRETO Nº 79/2017

Data: 22/02/2017

SÚMULA.....Altera o Decreto nº 042 de 04 de Abril de 2016, que nomeia os representantes do Comitê local do Programa Estadual Família Paranaense.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, o senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 8º da Lei Federal nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004, dos Artigos 14 e 30 do Decreto nº 5209 de 17 de setembro de 2004 e da Instrução Normativa nº 01 de 20 de maio de 2005:

DECRETA:

Artigo 1º O Decreto nº 079 de 22 de Fevereiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações e com as seguintes representatividades:

I – Representante da Política Municipal de Assistência Social – **Eleni Valéria Galdino**

Évelyn Giorgi Tieni

II – Representante da Política Municipal de Esporte – **Marcos Vinicius de Oliveira**

III – Representante da Política Municipal de Educação – **Cláudia Brugnolo Diniz**

IV – Representante da Política Municipal de Saúde – **Anderson Inácio de Souza**

Roberta Carolina Mani

Carlos Roberto de Souza

V – Representante do Trabalho – **Joseele Vanzella Tofano**

VI – Representante da Política Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar -

Marcelo Vinicius Salomé

VII - Representante da Política Municipal de Habitação – **Flávia Pereira Jamarim**

VIII – Representante do Conselho Tutelar – **Gessica Mariano Borbolato**

Aline Emanuely Gonçalves Sincero

Tamara de Freitas Lourenço Benedette

Andrea do Carmo Moreira Piana

IX – Representante de Atendimento Especializado à Família – **Rubiane Alzira Bilmaia da Silva**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – fone/fax: (43) 3442-1460 — CEP 86.940-000

pmbomsucesso@bom.com.br

Artigo 2º - O Comitê Local do Programa Família Paranaense, composto por técnicos das unidades de atuação do território, passa a ter 15 (quinze) representantes e não mais 11 (onze), como anteriormente.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 22 de Fevereiro de 2017.

Raimundo Severiano de Almeida Junior

Prefeito(a) Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA

EDIÇÃO: 7818 PAG: C14

DATA: 02/03/2017